



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.951, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos dos Decretos nº 8.494, de 29 de setembro de 1998 e nº 10.014, de 12 de julho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.494, de 29 de setembro de 1998, que “Cria escolas indígenas de Ensino Fundamental nos Municípios que menciona.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

II -

a) Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Evangelista Dias, localizada na Linha 10, KM 60, Posto Paité;

.....” (NR)

Art. 2º A alínea “c” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 10.014, de 12 de julho de 2002, que “Retifica a denominação e localização de Escolas Estaduais Indígenas, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

II -

c) Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Evangelista Dias, localizada na Linha 10, KM 60, Posto Paité, criada pelo Decreto nº 8.494, de 29 de setembro de 1998;

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045170989** e o código CRC **AB28025E**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.064642/2023-13

SEI nº 0045170989